

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A**

**CRENCIAMENTO 2023/001**

**ESCLARECIMENTO 08**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão de classe, que tenham em seu quadro responsável técnico qualificado e registrado junto ao seu conselho de classe, com atribuição de fornecer orientações técnicas, elaborar projetos técnicos de restauração florestal, realizar acompanhamento da evolução das ações de intervenção, ações de monitoramento e demais atividades elencadas por meio da Portaria SEAMA Nº 016-R, de 14 de outubro de 2021, suas atualizações ou de nova Portaria que a substitua, cujos serviços serão prestados aos produtores rurais beneficiários, no âmbito do Programa REFLORESTAR do Governo do Estado do Espírito Santo.

**Pergunta Nº 1**

Prezados, em análise ao Edital de Credenciamento 2023/001, notou-se nas Condições de Participação que no item 6.2 "Não poderá participar deste Credenciamento pessoa jurídica: XIV. Que esteja organizado sob a forma de consórcio."

Conforme nosso contrato de Consórcio Público (ANEXO); o Consórcio Público Rio Guandu constitui-se de pessoa jurídica criada por lei e regido pela Lei 11.107/2005. É uma autarquia pública, de direito público, tem como finalidade executar a gestão associada de serviços públicos e implementar políticas públicas comprometidas com a recuperação ambiental, com o processo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental, e com os interesses comuns dos municípios consorciados. São entes consorciados os municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra, todos do Estado do Espírito Santo. Os Consórcios Públicos estão sujeitos aos mesmos princípios da Administração Pública, conforme artigo 37 da Constituição Federal, que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. E a execução das despesas do Consórcio Público atende às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Sendo assim, e por já atuarmos como entes credenciados para atuação no Programa Reflorestar por meio do BANDES, entendemos que continuamos com a possibilidade de inscrição no referido edital. Mas, enviamos este pedido de esclarecimento a respeito da nossa participação, visto que temos interesse em continuar com os atendimentos. Caso a resposta seja negativa, aproveitamos esta solicitação com vistas a impugnação deste edital.

**Resposta do BANDES:**

Diante das considerações efetuadas neste pedido de esclarecimento, será divulgada alteração do Edital de Credenciamento nº 2023.001, para possibilitar a participação de empresas em consórcio, observadas as demais exigências contidas no instrumento convocatório.

Vitória, 27 de abril de 2023.

**Comissão Especial de Credenciamento**